

Reunião de 18 de Março de 2008

----- Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia dezoito de Março do ano de dois mil e oito. -----

----- Aos dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e oito, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, pelas nove horas e vinte minutos, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, António Guilherme Sá de Moraes Machado, e dos Excelentíssimos Vereadores Francisco António Castro Pires, João Manuel dos Santos Henriques, Fernando José Bártolo, António Joaquim Pimentel, Antero Augusto Neto Lopes e Dário Rodrigues Mendes e comigo António Luís Moreira, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foi deliberado proceder de seguida à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **O BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia dezassete de Março. Verificou-se um total de disponibilidades no valor de um milhão, trezentos e dezoito mil, trezentos e noventa e oito euros e oito cêntimos (1.318.398,08€). -----

ORDEM DO DIA

1. ACTAS – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 04/03/2008. -----

Reunião de 18 de Março de 2008

2. GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO. -----
3. 2.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA DESPESA DO ANO DE 2008. Análise e deliberação. -----
4. 2.^a ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL D E ANO DE 2008. Análise e deliberação. -----
- 5.^a 2.^a ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS DO ANO DE 2008. Análise e deliberação. -----
6. ESCOLA DO 1.^o CEB E JARDIM-DE-INFÂNCIA DE MOGADOURO. ADJUDICAÇÃO FINAL. RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS. Análise e deliberação.
7. REPAVIMENTAÇÃO DO TROÇO DA E. N. 219 A PENAS ROÍAS – ADJUDICAÇÃO FINAL. RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS. Análise e deliberação. -----
8. BENEFICIAÇÃO DA E. M. 593 – 3 ENTRE MOGADOURO/VALVERDE/MEIRINHOS (FASE 1). APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS. Análise e deliberação. -----
9. PAVIMENTAÇÃO DA E. M. 595 DA E. N. 221 A PEREDO DE BEMPOSTA. APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS. Análise e deliberação. -----
10. ESCOLA DO 1.^o CEB E JARDIM-DE-INFÂNCIA DE MOGADOURO – ARRUAMENTO PERIFÉRICO – RECTIFICAÇÃO. INFORMAÇÃO DO GABINETE TÉCNICO JURÍDICO. Análise e deliberação. -----
11. ARRANJO URBANÍSTICO DA ZONA ENVOLVENTE DA

Reunião de 18 de Março de 2008

CAPELA DE NOSSA SENHORA DA ENCARNAÇÃO DE VALE DE PORCO. REQUERIMENTO DA FIRMA ARNALDO AMADOR & FILHOS, LDA. INFORMAÇÃO DO CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. Análise e deliberação. -----

12. BAR E ESPLANADA DA CASA DAS ARTES E OFÍCIOS DE MOGADOURO – APROVAÇÃO DE EDITAL E NOMEAÇÃO DO JÚRI PARA ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS. INFORMAÇÃO DO GABINETE TÉCNICO JURÍDICO. Análise e deliberação. -----

13. FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O ANO DE 2008. ACTA DA COMISSÃO DE ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS. INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO. Análise e deliberação. -----

14. PROPOSTA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO PDM. INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, URBANISMO E AMBIENTE. Análise e deliberação. –

15. SABOMAT – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. A. – PEDIDO DE CANCELAMENTO DE CLAUSULA DE REVERSÃO DO LOTE N.º 4 DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MOGADOURO. Análise e deliberação. -----

16. ALONSOS & BRANCO, LDA. – PROPOSTA DE COMPRA DE 44 METROS QUADRADOS DE TERRENO PARA ALINHAMENTO

Reunião de 18 de Março de 2008

DE EDIFÍCIO A UM CENTRO EMPRESARIAL DE MOGADOURO.
Análise e deliberação. -----

17. ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA FRIA DO
NORDESTE TRANSMONTANO – PLANO E ORÇAMENTO PARA
2008. Para conhecimento. -----

18. MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO – ASSEMBLEIA
MUNICIPAL – MOÇÃO SOBRE O ENCERRAMENTO DOS
GABINETES DE APOIO TÉCNICO (GAT's). Para conhecimento. ---

19. MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS – ASSEMBLEIA
MUNICIPAL – MOÇÃO SOBRE O ATRASO NO CUMPRIMENTO
DO PROTOCOLO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E A
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS PARA
TRANSPORTE DE DOENTES URGENTES E EMERGENTES EM
HELICÓPTERO SIV. Para conhecimento. -----

20. SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MOGADOURO –
PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE
UM NOVO LAR DE IDOSOS. Análise e deliberação. -----

21. SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MOGADOURO –
PEDIDO DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL E A SANTA CASA PARA APOIO E PARA A
MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES DA
MISERICÓRDIA E REPARAÇÕES PONTUAIS A SEREM

Reunião de 18 de Março de 2008

EXECUTADAS POR FUNCIONÁRIOS DA AUTARQUIA. Análise e deliberação. -----

22. SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MOGADOURO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESTUFA HORTÍCOLA. Análise e deliberação. -----

23. SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MOGADOURO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DAS ANTIGAS ESCOLAS DO CONDE DE FERREIRA E RESPECTIVA ÁREA ENVOLVENTE PARA IMPLEMENTAÇÃO DE LAVANDARIA. Análise e deliberação. -----

24. SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MOGADOURO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DESTINADO AO INTERNAMENTO DE PESSOAS POSSUIDORAS DE DEFICIÊNCIA MENTAL. Análise e deliberação. -----

25. PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DE VALE DA MADRE À ZONA INDUSTRIAL – APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCURSO, CADERNO DE ENCARGOS E PLANO DE SEGURANÇA. Análise e deliberação. -----

26. FORNECIMENTO DE GASÓLEO ATÉ AO FIM DO ANO DE 2008 – ACTA DE ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS DO JÚRI DO CONCURSO. Análise e deliberação. -----

27. OUTROS ASSUNTOS. -----

Reunião de 18 de Março de 2008

----- **1. ACTAS – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 04/03/2008.** Aprovada por unanimidade. -----

2. GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO.

----- **2.1. ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/83**

– Foi presente uma informação da Secção de Obras Particulares, datada de dezoito de Março do corrente ano, onde refere ter terminado, o período de discussão pública, aberto em 19 de Fevereiro, relativo à alteração ao Alvará de Loteamento n.º 1/83 (Loteamento das Sortes), relativa alteração da utilização do rés-do-chão com a finalidade de ser utilizada para restauração, bebidas, comércio e serviços, solicitada por Luísa do Nascimento Fernandes, para o lote BL-17. -----

----- O Executivo, analisado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração solicitada uma vez que, segundo a informação anteriormente referida, não deu entrada qualquer reclamação, observação ou sugestão durante o período de discussão pública. -----

----- **2.2. PROJECTO DE RECUPERAÇÃO DA CASA PAROQUIAL DE MOGADOURO:**

- O Executivo, tendo por base a informação número 27/2008, datada de trinta de Janeiro do ano em curso, da Divisão de Ordenamento do Território, Urbanismo e Ambiente, relativa a uma pedido efectuado pelo Senhor Cónego Dino Parra, respeitante ao fornecimento de medições e orçamento da obra de recuperação da Casa Paroquial, localizada no Largo da Misericórdia, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsidio à Junta Fabriqueira de Mogadouro, no montante de oitocentos e cinquenta euros (850,00€) mais IVA para pagamento da execução dos projectos de estudo térmico e acústico que se encontram em falta no projecto elaborado pelo GTL para a Casa Paroquial de Mogadouro. -----

Reunião de 18 de Março de 2008

----- **3. 2.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA DESPESA DO ANO DE 2008. Análise e deliberação:** - Explicada pelo vereador António Pimentel, o Executivo deliberou, por maioria com quatro votos a favor do Senhor Presidente e dos vereadores João Henriques, António Pimentel e Dário Mendes e com três abstenções dos Vereadores Francisco Pires, Fernando Bártolo e Antero Lopes, aprovar a 2.^a Alteração ao Orçamento da Despesa do ano de 2008, no total de cento e cinquenta e seis mil e quinhentos euros (156.500,00€). -----

----- **4. 2.^aALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL DO ANO DE 2008. Análise e deliberação:** - Explicada pelo vereador António Pimentel, o Executivo deliberou, por maioria com quatro votos a favor do Senhor Presidente e dos vereadores João Henriques, António Pimentel e Dário Mendes e com três abstenções dos Vereadores Francisco Pires, Fernando Bártolo e Antero Lopes, aprovar a 2.^a Alteração ao Plano de Actividades Municipal do ano de 2008, no valor de três mil euros (3.000,00€) em reforços e cento e trinta e quatro mil e quinhentos euros (134.500,00€) em diminuições. -----

----- **5.^a 2.^a ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO ANO DE 2008. Análise e deliberação:** - Explicada pelo vereador António Pimentel, o Executivo deliberou, por maioria com quatro votos a favor do Senhor Presidente e dos vereadores João Henriques, António Pimentel e Dário Mendes e com três abstenções dos Vereadores Francisco Pires, Fernando Bártolo e Antero Lopes, aprovar a 2.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos do ano de 2008, na importância de trinta e dois mil e quinhentos euros (32.500,00€), em reforços e vinte e dois mil euros (22.000,00€) em diminuições. -----

----- **6. ESCOLA DO 1.º CEB E JARDIM-DE-INFÂNCIA DE MOGADOURO. ADJUDICAÇÃO FINAL. RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS. Análise e**

Reunião de 18 de Março de 2008

deliberação: - Decorrido o período de audiência prévia dos interessados, de acordo com o art.º 101.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e não se tendo verificado qualquer reclamação por parte dos concorrentes, o Executivo, analisado o Relatório Final da Comissão de Análise deliberou, por unanimidade, adjudicar ao consórcio Jaime Nogueira & Filhos, Lda/MJC, Manuel Joaquim Caldeira, Lda., a empreitada mencionada pelo montante de dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e três euros e oitenta e seis cêntimos mais IVA e prazo de execução de quinhentos e cinquenta (550) dias. -----

----- **7. REPAVIMENTAÇÃO DO TROÇO DA E. N. 219 A PENAS ROÍAS – ADJUDICAÇÃO FINAL. RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS.**

Análise e deliberação: - Decorrido o período de audiência prévia dos interessados, de acordo com o art.º 101.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e não se tendo verificado qualquer reclamação por parte dos concorrentes, o Executivo, analisado o Relatório Final da Comissão de Análise, deliberou, por unanimidade, adjudicar à firma Jaime Nogueira & Filhos, Lda. a empreitada mencionada pelo montante de 259.535,00€ mais IVA. -----

----- **8. BENEFICIAÇÃO DA E. M. 593 – 3 ENTRE MOGADOURO/VALVERDE/MEIRINHOS (FASE 1). APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS.**

Análise e deliberação: - Foi presente o Plano de Segurança e Saúde da empreitada supra identificada. -----
----- O Executivo, depois de analisado o referido plano e tendo por base a informação número 68/ST, dos Serviços Técnicos, datada de treze de Março do ano em curso, deliberou, por unanimidade, aprová-lo. -----

----- **9. PAVIMENTAÇÃO DA E. M. 595 DA E. N. 221 A PEREDO DE BEMPOSTA. APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E**

Reunião de 18 de Março de 2008

SAÚDE. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS. Análise e deliberação: - Foi presente o Plano de Segurança e Saúde da empreitada supra identificada. -----

-----O Executivo, depois de analisado o referido plano e tendo por base a informação número 65/ST, dos Serviços Técnicos, datada de doze de Março do corrente ano, deliberou, por unanimidade, aprová-lo. -----

----- **10. ESCOLA DO 1.º CEB E JARDIM-DE-INFÂNCIA DE MOGADOURO – ARRUAMENTO PERIFÉRICO – RECTIFICAÇÃO. INFORMAÇÃO DO GABINETE TÉCNICO JURÍDICO. Análise e deliberação:** - Na sequência da informação

número 64/GTJ, datada de doze de Fevereiro do corrente ano, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o programa de concurso, o caderno de encargos da empreitada supra identificada bem como o valor base para efeitos de concurso no montante de quatrocentos e trinta e cinco mil euros e oitenta e nove cêntimos (435.000,89€). -----

----- Foi ainda deliberado aprovar o prazo de execução de trezentos e sessenta e cinco (365) dias e abrir concurso público nos termos da Lei. -----

----- **11. ARRANJO URBANÍSTICO DA ZONA ENVOLVENTE DA CAPELA DE NOSSA SENHORA DA ENCARNAÇÃO DE VALE DE PORCO. REQUERIMENTO DA FIRMA ARNALDO AMADOR & FILHOS, LDA. INFORMAÇÃO DO CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. Análise e deliberação:** - Foi

presente um ofício oriundo da firma Arnaldo Amador & Filhos, Lda. – Engenharia e Construção, datado de dezanove de Fevereiro do corrente ano a solicitar que a alteração da designação social no contrato da empreitada supra referida. -----

----- Analisado o assunto e tendo por base a informação do chefe de Divisão Administrativa e Financeira, datada de onze de Março do corrente ano, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de uma adenda ao contrato de empreitada numero

Reunião de 18 de Março de 2008

catorze barra dois mil e sete a celebrar pelo Oficial Público do Município, onde conste a identificação do segundo outorgante Arnaldo Amador & Filhos, Lda., bem como a referência e arquivamento dos seguintes documentos: fotocópia do alvará; certidão passada pelo Serviço de Finanças, comprovativa de que a referida sociedade tem a sua situação tributária regularizada; declaração passada pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida empresa perante aquele instituto; declaração em como não se encontra em nenhuma das situações previstas no art.º 55.º do Decreto-lei n.º 55/99, de 2 de Março e garantia bancária no montante de 5% do valor dos trabalhos a realizar (3.253,44€). -----

----- **12. BAR E ESPLANADA DA CASA DAS ARTES E OFÍCIOS DE MOGADOURO – APROVAÇÃO DE EDITAL E NOMEAÇÃO DO JÚRI PARA ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS. INFORMAÇÃO DO GABINETE TÉCNICO JURÍDICO.**

Análise e deliberação: - Na sequência da informação numero 66/GTJ, datada de treze de Março do corrente ano, do Gabinete Técnico Jurídico, o Executivo deliberou, por unanimidade aprovar o edital com as alterações introduzidas ao edital já aprovado em reunião de Câmara de dez de Julho de dois mil e sete. -----

----- Foi ainda deliberado aprovar a constituição do júri do concurso composto pelos seguintes elementos: - Dário Mendes, Vereador; Abel Varandas, Eng.º civil e Maria José Lopes, Jurista. -----

----- **13. FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O ANO DE 2008. ACTA DA COMISSÃO DE ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS.**

Análise e deliberação: - Foi presente a acta da Comissão de Abertura de Propostas lavrada no dia sete de Março do corrente ano, no Âmbito do acto público do concurso para abertura de proposta com vista ao fornecimento supra referido, informado que nenhuma das firmas convidadas apresentaram proposta nos termos do ponto quatro do convite e do ponto quatro

Reunião de 18 de Março de 2008

do programa de concurso, tendo a Comissão considerado que o concurso ficou deserto. -----

----- O Executivo tomou conhecimento do facto e deliberou, por unanimidade, que para o fornecimento em causa deverão os serviços solicitar orçamento a dois fornecedores consoante as necessidades de aquisição de pneus para as viaturas municipais. ---

----- **14. PROPOSTA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO PDM. INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, URBANISMO E AMBIENTE. Análise e deliberação:** - Foi presente a informação número 83/2007, datada de vinte e oito de Fevereiro do corrente ano, da Divisão de Ordenamento do Território, Urbanismo e Ambiente que a seguir se transcreve: -----

“1. INTRODUÇÃO -----
----- O presente documento constitui a fundamentação para a proposta de **Alteração do Regulamento do Plano Director Municipal de Mogadouro**. As alterações propostas fundamentam-se no disposto na alínea c) do nº 2 do artº 95º do DL nº 316/07 de 19 de Setembro, evocando-se razões resultantes de alteração substancial das condições económicas, e sociais que fundamenta as opções definidas no Plano. E que abaixo serão descritas. -----

2. OPORTUNIDADE DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO PDM -----

----- Os objectivos prosseguidos na elaboração do PDM ainda em vigor, tinham em consideração uma realidade urbanística resultante de um processo de crescimento pouco estruturado, típico das Vilas do interior. -----

----- Para o desenvolvimento urbano e o ordenamento do território, era então considerado fundamental, criar uma estrutura urbana coerente e hierarquizada, implementando uma política do controlo do construído. À posterior veio a verificar-se que este controlo do construído, se bem que fundamental para a gestão urbanística e

Reunião de 18 de Março de 2008

ambiental do Município, produziu constrangimentos tais, que neste momento põem em causa o objectivo principal do planeamento urbanístico, que é o de conferir maior acessibilidade ao território, satisfazendo bem e de forma económica as necessidades espaciais das pessoas e das instituições, produzir espaços de qualidade, tornando-os acessíveis aos seus utilizadores e, no caso do mercado imobiliário, controlar os preços e assegurar uma saudável fluidez nas relações entre oferta e procura.-----

----- No trabalho que o Município desenvolveu ao longo da última década, estas foram algumas das preocupações subjacentes. Porém novos desafios se vão colocando, exigindo novas abordagens que demonstram a oportunidade de se proceder à Revisão do Regulamento deste instrumento urbanístico, estruturante do processo de planeamento municipal. -----

----- Doze anos decorridos dois factores importantes à que ponderar: -----

- A modificação da estrutura económica, decorrente da modernização e a sua correspondência na estrutura social do concelho. -----

3. CONTEÚDO DA ALTERAÇÃO. -----**Alteração do artigo relativo a Instalações Agro Pecuárias -----**

----- O desenvolvimento do concelho de Mogadouro assenta na actividade agrícola, 40 % da população activa do concelho, dedica-se a esta actividade do sector primário, nomeadamente à agropecuária em todas as suas vertentes. -----

----- Em termos numéricos temos aproximadamente um efectivo de bovinos de cerca de 8.200 mil cabeças (carne e leite), de pequenos ruminantes (ovinos e caprinos) de cerca de 24.000 mil efectivos e ainda um número considerável de suiniculturas estabelecidas ou em regime livre. -----

----- A actividade agrícola, e nomeadamente a actividade agropecuária sofreu nesta última década uma mudança substancial, fruto das exigências do mercado Europeu que, associam a

Reunião de 18 de Março de 2008

qualidade dos produtos a uma melhor gestão dos recursos ambientais, nomeadamente gestão dos afluentes produzidos por estas instalações. -----

----- A concorrência dos mercados obriga à criação de explorações agrícolas com requisitos de funcionamento em área de edifícios e em número de efectivos que garantam a sustentabilidade das empresas. -----

----- A matriz cadastral das parcelas aliada às novas funcionalidades, encontram no actual regulamento do PDM, um factor de empobrecimento das empresas. -----

----- O **artigo 19º do Regulamento do PDM**, define as condições de instalação destas actividades, relativamente: à área bruta de construção permitida, cêrcea, número de pisos, índice máximo de utilização do solo, tratamento de afluentes e localização relativamente aos limites dos perímetros urbanos. -----

----- É neste último ponto que se sentem os maiores constrangimentos relativamente à edificação de instalação agro pecuárias. -----

----- Isto é, a alínea e) do artº 19 º do Regulamento do PDM prevê que só é possível autorizar a construção destas instalações se as mesmas se localizarem no mínimo a 200 m do limite dos perímetros urbanos. -----

----- Esta situação aliada a existência de quase 60 % da área do município em zonas afectas à REN, inviabiliza a maior parte das explorações. -----

----- E aquelas que a câmara pode autorizar, localizam-se na sua maioria a muitos quilómetros de distância do limite dos perímetros urbanos, o que por si só aumenta os custos da instalação e das infra-estruturas (água, luz, arruamentos) necessárias ao seu funcionamento, reflectindo-se este facto num aumento dos custos de produção. -----

Deste modo urge alterar as disposições constantes no artº 19º do PDM, e assim propõem-se a seguinte redacção. -----

Reunião de 18 de Março de 2008

*Artº 19º -----
Instalações Agro Pecuárias -----
-----Sem prejuízo do disposto na legislação aplicável a cada caso, a Câmara Municipal poderá autorizar a edificação de instalações destinadas a agro-pecuária nos espaços não urbanos, sujeitas aos seguintes condicionalismos: -----*

- a) A área bruta de construção máxima é de 3500 m2. -----*
- b) A altura máxima é de 6,00 m, medidos á platibanda ou beirado. -----*
- c) O índice de utilização máximo do solo é de 0,40. -----*
- d) Os efluentes de instalações agro-pecuárias ou de nitreiras não podem ser lançados directamente em linhas de água, devendo ser previamente assegurado o seu tratamento bacteriológico e químico. -----*
- e)(a eliminar) -----*

Alteração do Regime de Edificabilidade -----
----- No Espaço Urbano, constata-se uma grande desadequação dos coeficientes previstos no artigo 37º do Regulamento, os índices estabelecidos – 0,35 – para a Vila de Mogadouro e – 0,30 e 0,25 – para os outros aglomerados – não se adequam à realidade do povoamento do Concelho, à imagem urbana e ao nível de urbanização nem da vila nem dos lugares. -----
----- As cérceas constantes no artº 37º inviabilizam por vezes a execução de edifícios mistos de habitação e comércio ou mesmo de outras actividades cujos pés direitos mínimos por força da Lei nomeadamente do RGEU, assim o obrigam. -----
----- A ocupação tradicional dos aglomerados no Nordeste do País é do tipo concentrado e não disperso, como se traduz na paisagem protagonizada pelos Indicadores constantes no PDM em vigor. -----
----- Em toda a área urbana construída antes da entrada em vigor do PDM, a concentração e ocupação do lote tradicional, resulta de um alto coeficiente de ocupação do solo. -----

Reunião de 18 de Março de 2008

----- Os referidos Índices constantes no PDM, ocasionam um custo elevado do terreno e a situação traduz-se na prática, na pouca rentabilidade do solo passível de ser edificado e capacidade construtiva consideravelmente baixa, o resultado é na prática (na área da Vila de Mogadouro), parcelas ou lotes com 65% de áreas destinadas a logradouros. -----

Sendo nos restantes aglomerados de cerca de 70% e/ou 75% de áreas destinadas a essa fim. -----

A crescer a este problema, refere-se que o cadastro urbano e rústico é tradicionalmente pequeno. -----

Artigo 37º do PDM -----**REGIME DE EDIFICABILIDADE -----**

----- O regime de edificabilidade definido no artº 37º do PDM, regula a implantação e área máxima de construção, nas parcelas ou lotes passíveis de serem edificados. -----

Propõem-se assim as seguintes alterações: -----

Art.º 37.º -----

Regime de edificabilidade -----

Os índices máximos admitidos são : -----

a) A densidade bruta é de 50 fogos por hectare nos aglomerados de nível I, de 35 fogos nos aglomerados de nível II e III e de 20 fogosa por hectare nos de nível IV e V(mantém-se igual) -----

b) O coeficiente de ocupação do solo bruto é de 0,75 para os aglomerados de nível I, II e III e de 0,50 nos restantes aglomerados de nível IV e V. -----

c) O índice de utilização de solo bruto é 2,25 para os aglomerados de nível I, II e III e de 1,00 nos restantes aglomerados de nível IV e V -----

d) A altura máxima das construções, com excepção de silos, depósitos de água ou instalações especiais devidamente justificadas é de: -----

Reunião de 18 de Março de 2008

11 m, para edifícios de habitação medidos à platibanda ou beirado -----

12 m para edifícios mistos de habitação e/ou comércio e/ou serviços medidos à platibanda ou beirado. -----

e) O número máximo de pisos é de três pisos nos aglomerados de nível I,II,III, medidos nas mesmas condições da alínea anterior e de dois pisos com uma cércea máxima de 8,5 m nos de nível IV e V. -----

Artigo 45º do PDM -----

REGIME DE EDIFICABILIDADE espaços industriais -----

Em 1994 a Câmara Municipal promoveu a elaboração de um projecto de loteamento industrial a instalar na Vila de Mogadouro. Tendo obtido parecer favorável da CCRN em 10 de Outubro de 1996. -----

----- Em Janeiro do ano 2000, a Câmara iniciou o processo que conduziu à realização das obras de urbanização do referido loteamento. -----

----- Após a conclusão das mesmas realizou-se a venda dos lotes, estando até à presente data atribuídos todos os lotes existentes (65). -----

Verifica-se que neste momento se encontram em funcionamento ou com projecto aprovado um total de 45 lotes. -----

Estando em fase de apreciação o projecto dos restantes. -----

O **artigo 45º do Regulamento do PDM**, define as condições de ocupação e instalação de indústrias. -----

A **alínea a)** nº 2 do artº 45º do PDM define que o Coeficiente de ocupação do solo (bruto) máximo é de 0,20. -----

A **alínea c)** nº 2 do artº 45º do PDM define que o Coeficiente de ocupação do solo (liquido) máximo, em cada lote é de 0,30. -----

A **alínea d)** nº 2 do artº 45º do PDM define que o Coeficiente volumétrico (liquido) máximo, é de 3 m³/m². -----

A **alínea e)** nº 2 do artº 45º do PDM define que os afastamentos mínimos aos limites dos lotes são os seguintes: -----

Reunião de 18 de Março de 2008

Afastamento frontal - 7,5 m -----

Afastamentos laterais - 5 m -----

Afastamentos de tardoz - 5 m -----

Analisadas todas estas condicionantes e comparadas com as condicionantes aprovadas para o Loteamento Industrial em 1996, verifica-se o seguinte: -----

- O Coeficiente de ocupação do solo (bruto) máximo do loteamento é de 0,2190. Mais 0,019 do que o previsto em PDM -----

- 47 lotes apresentam Coeficientes de ocupação do solo (liquido) máximos, superior aos referidos 0,30 conforme define a alínea c) do nº 2 do artº 45º do PDM. -----

- Isto é, esta variação para mais vai dos 0,3054 aos 0, 4570. -----

- Entendendo que a actividade industrial é um factor de desenvolvimento para qualquer município, que fixa população, cria emprego e consequentemente cria riqueza: -----

- Atendendo que o licenciamento Industrial foi recentemente alterado, abrindo um leque mais flexível à instalação de indústrias, -

- Atendendo a que a procura de lotes para instalação de indústrias no concelho de Mogadouro é considerável, -----

- Atendendo que neste momento a procura de lotes para instalação de indústria em Mogadouro é maior do que a oferta -----

-Atendendo ao facto que muitas indústrias tem necessidade de ampliar as suas instalações, -----

- Atendendo ao facto que muitas destas indústrias tem processos de ampliação aprovados pelos Ministérios da Economia e da Indústria e Energia, e que à posteriori não podem ser aprovados pela Câmara Municipal, pois contrariam o disposto no Regulamento do PDM quanto a instalação de industrial. -----

Propõe-se a reformulação do artº 45º do Regulamento do PDM.

Nos seguintes termos. -----

Art.º 45.º -----

Regime de edificabilidade -----

1- As condições de ocupação e instalação de indústrias e outras actividades nos espaços industriais propostos são estabelecidas em

Reunião de 18 de Março de 2008

planos de pormenor e regulamentos de utilização de elaboração obrigatória pelo município e condicionados à apresentação de estudos de integração da envolvente. (mantém-se igual) -----

2- Para os espaços industriais propostos no Plano são estabelecidos os seguintes condicionalismos: -----

a) O coeficiente de ocupação do solo (bruto) máximo é de 0,60.

b) A percentagem de área destinada a espaços verdes públicos equipamentos colectivos e outras utilizações de interesse social será no mínimo 10% da área total da zona(mantém-se igual) ---

c) O coeficiente de ocupação do solo (liquido) máximo, em cada lote é de 0,70. -----

d) A altura máxima das edificações é de 10 m medidos à platibanda ou beirado. -----

e) Os afastamentos mínimos das construções aos limites dos lotes são os seguintes: -----

Afastamento frontal – 7,5 m -----

Afastamento lateral – 5 m -----

Afastamento posterior – 5 m -----

.....(mantém-se igual) -----

f)(a eliminar) -----

Artigo 50º do PDM -----

SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO E IRRIGAÇÃO -----

----- O artº 50º do Regulamento do PDM define as distâncias mínimas que as edificações devem obedecer relativamente aos sistemas de saneamento básico e irrigação.-----

-----**Neste momento o que está em causa é o definido no nº 6 do artº 50º do regulamento do PDM.** -----

Diz o nº 6 que está interdita a edificação numa faixa de 200 m, definida a partir dos limites exteriores das estações de tratamento de águas residuais e dos limites das áreas ocupadas por depósitos ou estações de tratamento de resíduos sólidos. -----

----- O concelho de Mogadouro é constituído por 28 freguesias e 56 aldeias, destas apenas 2 não tem ainda rede de saneamento (representando somente menos de 1% da população do concelho).

Reunião de 18 de Março de 2008

Nos últimos anos a Câmara fez um esforço e dotou todas as aldeias desta infra-estrutura, tão importante para o bem-estar das populações e do ambiente. Paralelamente à execução destas redes procedeu-se à execução das respectivas ETARs. -----

----- Neste momento, muitas destas ETARs estão localizadas dentro dos perímetros urbanos das aldeias, e as razões para esta localização prendem-se sobretudo por questões de ordem técnica de bom funcionamento das redes. -----

----- Tendo em conta que a faixa que interdita a edificação junto destas infraestruturas é de 200 m, levanta-se o problema de não ser possível o licenciamento de construção e ampliação de edificações em espaço urbano ou urbanizável. -----

Deste modo propõe-se a reformulação do nº 6 do artº 50º do Regulamento do PDM. -----

Que passará a ter a seguinte redacção -----

Art.º 50.º -----

Sistema de saneamento básico e irrigação -----

1 -.....(*mantém-se igual*) -----

2 -.....(*mantém-se igual*) -----

3 -.....(*mantém-se igual*) -----

4 -(*mantém-se igual*) -----

5 -.....(*mantém-se igual*) -----

1- A construção de edificações com fins habitacionais ou outros, na envolvente das estações de tratamento de águas residuais e dos limites das áreas ocupadas por depósitos ou estações de tratamento de resíduos sólidos, construídas ou a construir na área do Município fica condicionada a parecer prévio dos serviços competentes da Câmara Municipal, no qual se estabelece as condições a observar para o bom funcionamento das estações e conforto e salubridade das edificações. -----

1 -... a eliminar”. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria com cinco votos a favor do Senhor Presidente e dos vereadores João

Reunião de 18 de Março de 2008

Henriques, António Pimentel, Antero Lopes e Dário Mendes e um voto contra do Vereador Fernando Bártolo e uma abstenção do vereador Francisco Pires, aprovar a versão final da proposta com as correcções sugeridas pela CCDR-N. -----

----- O Vereador Fernando Bártolo justificou a sua forma de votação por não concordar com as alterações propostas aos art.º 19.º e 50.º, mantendo desta forma o sentido de voto assumido na reunião de Executivo de trinta e um de Outubro do ano de dois mil e seis. -----

----- **15. SABOMAT – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. A. – PEDIDO DE CANCELAMENTO DE CLAUSULA DE REVERSÃO DO LOTE N.º 4 DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MOGADOURO. Análise e deliberação:**

- Foi presente um pedido da empresa Sabomat – Materiais de Construção S. A., proprietária do lote número quatro do Loteamento Industrial, datado de quatro de Março do corrente ano a solicitar, nos termos do n.º 3, do art.º 20.º do Regulamento do Loteamento Industrial de Mogadouro, o cancelamento dos ónus previstos no ponto cinco da escritura pública, a fim de poder obter financiamento bancário para investimento previsto para o lote. -----

----- Analisado o assunto, o executivo deliberou, por unanimidade revogar a cláusula de reversão a favor da Câmara Municipal constante do número cinco do ponto dois da escritura de compra e venda celebrada em vinte e nove de Abril do ano de dois mil e quatro relativa à alienação do lote número quatro inscrito na matriz predial urbana da freguesia e concelho de Mogadouro sob o artigo 2600, registado na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro, com vista ao cancelamento do respectivo ónus. -----

----- **16. ALONSOS & BRANCO, LDA. – PROPOSTA DE COMPRA DE 44 METROS QUADRADOS DE TERRENO PARA ALINHAMENTO DE EDIFÍCIO PARA INSTALAÇÃO UM CENTRO EMPRESARIAL DE MOGADOURO. Análise e deliberação:**

- Foi presente uma comunicação da empresa Alonsos & Branco, Lda.

Reunião de 18 de Março de 2008

com sede em Mogadouro a informar que a referida firma já não irá proceder à construção da unidade hoteleira prevista para sim de um Centro Empresarial pelo que manifesta ainda o interesse na aquisição da parcela de terreno para alinhamento e incorporação no edifício já existente, com a área quarenta e quatro (44) metros quadrados, a destacar do prédio inscrito na matriz predial da freguesia de Mogadouro sob o número 97-Q e que foram objecto de cedência em reunião de executivo de vinte de Julho do ano de dois mil e quatro pelo montante de trinta e cinco euros (35,00€) por metro quadrado. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência da referida parcela de terreno para os fins previstos. -----

----- **17. ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA FRIA DO NORDESTE TRANSMONTANO – PLANO E ORÇAMENTO PARA 2008. Para conhecimento:** - O Executivo tomou conhecimento do Plano e Orçamento do ano de dois mil e oito da Associação de Municípios da Terra Fria Transmontana. -----

----- **18. MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO – ASSEMBLEIA MUNICIPAL – MOÇÃO SOBRE O ENCERRAMENTO DOS GABINETES DE APOIO TÉCNICO (GAT's). Para conhecimento:** - O Executivo tomou conhecimento da moção apresentada e aprovada na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Torre de Moncorvo sobre o Encerramento dos Gabinetes de Apoio Técnico. -----

----- **19. MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS – ASSEMBLEIA MUNICIPAL – MOÇÃO SOBRE O ATRASO NO CUMPRIMENTO DO PROTOCOLO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS PARA TRANSPORTE DE DOENTES URGENTES E EMERGENTES EM HELICÓPTERO SIV. Para conhecimento:** - O Executivo tomou conhecimento da moção apresentada na Mesa

Reunião de 18 de Março de 2008

da Assembleia Municipal de Macedo de Cavaleiros, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e oito de Fevereiro de dois mil e oito, sobre o atraso no cumprimento do protocolo entre o Ministério da Saúde e a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros para transporte de doentes urgentes e emergentes em helicóptero SIV. –

----- **20. SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MOGADOURO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UM NOVO LAR DE IDOSOS. Análise e deliberação:** -----

----- **Impedimentos:** – Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 90.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com a redacção que lhe é dada pela Lei 5 – A/2002 de 11 de Janeiro, e a norma do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, os vereadores João Henriques e Fernando Bártole pediram licença ao Senhor Presidente para se ausentarem da reunião por fazerem parte da Direcção da Santa Casa da Misericórdia de Mogadouro. -----

----- **NOTA:** Os pontos 20, 21, 22, 23 e 24 foram retirados da Ordem de Trabalhos por proposta dos membros do Executivos presentes, para uma melhor ponderação e complementarização da informação necessária à análise e deliberação pela Câmara Municipal, devendo aquela instituição apresentar pedidos mais concretos, indicando nomeadamente os locais pretendidos e as áreas de terreno necessárias aos investimentos que pretende realizar. -----

----- **25. PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DE VALE DA MADRE À ZONA INDUSTRIAL – APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCURSO, CADERNO DE ENCARGOS E PLANO DE SEGURANÇA. Análise e deliberação:** - Tendo por base a

informação número 15/DOM, datada de catorze de Março do corrente ano, da Divisão de Obras Municipais, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o programa de concurso, o Caderno de Encargos e o Plano de Segurança. -----

----- Foi ainda deliberado aprovar o valor base para efeitos de concurso, no montante de cento e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos (168.864,25€) bem como prazo de Execução de cento e cinquenta (150) dias e abrir concurso público nos termos da Lei. -----

Reunião de 18 de Março de 2008

----- **26. FORNECIMENTO DE GASÓLEO ATÉ AO FIM DO ANO DE 2008 – ACTA DE ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS DO JÚRI DO CONCURSO. Análise e deliberação:** - Presente a acta lavrada pelo Júri do Concurso, em dezanove de Fevereiro do corrente ano, na qual propõem a adjudicação do fornecimento em epígrafe à concorrente Coopertativa Agrícola Sabodouro, CRL, que apresentou um desconto de cinco cêntimos (0,050€) por litro em relação ao preço máximo de venda ao público, por ser a proposta economicamente mais vantajosa de acordo com o art.º 7.º do Programa de Concurso. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de adjudicar o referido fornecimento à Cooperativa Agrícola Sabodouro. -----

----- Nos termos do art.º 108.º do Decreto – Lei 197/99 de 8 de Junho, o Executivo deliberou ainda conceder um período de cinco dias para a realização da audiência prévia dos concorrentes. -----

27. OUTROS ASSUNTOS.

----- **27.1. JOSÉ LUÍS CARPINTEIRO** – Pedido de catorze de Março do corrente a solicitar o alargamento da do horário de funcionamento do estabelecimento de diversão “Discoteca Xacal”, sito Cruzamento de Sanhoane, Lugar das Carvas até às oito horas nas noites de sexta-feira para sábado e de sábado para Domingo e das catorze às vinte horas. -----

----- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferi-lo. -----

----- **27.3. INTERVENÇÃO ESCRITA DO VEREADO FERNANDO BÁRTOLO:** Pelo vereador Fernando Bártolo foi presente a intervenção escrita que a seguir se transcreve: -----

-----“*Pela terceira vez abordo este assunto !* -----

----- *Na passada semana entre no cemitério e verifiquei que a pedra do pilar do portão que foi danificada quando das obras da Central de Camionagem, continua por reparar!* -----

----- *Como é do conhecimento de todos, a empresa responsável pelos danos causados, encontra-se inactiva e falida!* -----

Reunião de 18 de Março de 2008

----- Já hoje é tarde, mas antes que se percam pedaços da pedra, pergunto: -----

- Quem irá proceder agora à sua reparação e pagar os respectivos custos? -----

- Para quando a sua reposição no devido no devido lugar? -----

- Fico aguardando!!!!". -----

----- Em resposta o vereador António Pimentel informou que o empreiteiro declinou a responsabilidade no sucedido e que a referida pedra irá ser colocada pelo empreiteiro a quem foi adjudicada a obra dos passeios do cemitério. -----

- **PAGAMENTOS:** - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efectuados entre o dia quatro de Março e o dia dezassete de Março de dois mil e oito, na importância de duzentos e quarenta e cinco mil, cento e nove euros e sessenta cêntimos (245.109,60€). -----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o Senhor Presidente encerrado a reunião pelas onze horas e trinta minutos, de que para constar se lavrou a presente acta que eu António
Luís Moreira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, coadjuvado pelo Assistente Administrativo Especialista, redigi e subscrevi: -----